



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PROJETO DE LEI Nº015/2023

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais) mediante as seguintes providências:

### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.122.0002.2.025	Coordenação das Atividades de Educação	
4.4.90.52.00.00 – 105	Equipamentos e Material Permanente	18.789,49
4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	61.010,51
	<b>TOTAL</b>	<b>79.800,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>79.800,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I – SUPERAVIT

105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sin	18.399,18
	<b>TOTAL</b>	<b>18.399,18</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.399,18</b>



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## II – EXCESSO

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sin	390,31
	<b>TOTAL</b>	<b>390,31</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>390,31</b>

## III – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0009.2.027	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
244 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	12.251,26
	<b>TOTAL</b>	<b>12.281,75</b>
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA	
07.005.12.782.0009.1.048	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	
250 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	48.759,25
	<b>TOTAL</b>	<b>61.010,51</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>61.010,51</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 5º** - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três (16/03/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Gestor Municipal